



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2446/2025

Em, 11 de junho de 2025.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 546.171,50”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 546.171,50 (quinhentos e quarenta e seis mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)”.

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.057.	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
222 - 4.4.90.52.00.00 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN.	102.000,00
05.001.12.361.0005.2.356.	COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAR	
220 - 4.4.90.52.00.00 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN.	198.000,00
05.001.12.365.0005.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
221 - 4.4.90.52.00.00 15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN.	246.171,50

Total Suplementação: 546.171,50

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
05.001.12.361.0005.2.057.	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
68 - 3.3.90.30.00.00 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
05.001.12.361.0005.2.356.	COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAR	
87 - 3.3.90.30.00.00 15430000	MATERIAL DE CONSUMO	198.000,00
05.001.12.365.0005.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
94 - 3.3.90.30.00.00 15000100	MATERIAL DE CONSUMO	46.171,50
95 - 3.3.90.39.00.00 15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	198.000,00

Total Redução: 546.171,50

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de junho de 2025.

APROVADO

Em 11

12/06/25

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 12/06/25

JAIR

SANCIONADO

Em 12/06/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal